



## À AUTORIDADE SUPERIOR MUNICÍPIO DE PACAJUS.CE

Pregão Eletrônico n.º 2023.01.23.07



**EMPRESA:** Veneza Máquinas Comércio Ltda.

**CNPJ/MF n.º:** 06.824.439/0001-15 | **I.E. n.º:** 0314331-70 | **I.M. n.º:** 386.460-0

**ENDEREÇO:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.778 - Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco

**FONE:** 41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

A empresa supra qualificada, por seu representante legal, ao final assinado, com fulcro no item 18 e seguintes, do Edital do pregão epigrafado vem, respeitosamente, apresentar suas **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que declarou a empresa Mor Comércio de Máquinas e Veículos EIRELI, com base nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

### 1 – Breve Histórico

Em 24 de fevereiro de corrente, a Inclita CPL e demais empresa estiveram reunidas em sessão pública de lances do pregão epigrafado, quando então sagrou-se primeira colocada a empresa recorrida.

Tendo sua proposta aceita e após análise da documentação de habilitação, a empresa foi declarada habilitada.

Por outro lado, verifica-se que a documentação acostada ao processo pela recorrida deixa de atender às exigências do edital, motivo pelo qual interpusemos tempestivamente recurso, o que comprovaremos a seguir.

### 2 – Documentos de Habilitação

#### Recife / PE

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2778  
Imbiribeira - CEP: 51.200-000  
Tel.: (81) 3471-1005 / Fax: (81) 3471-1402

#### Petrolina/PE

Rod. BR 122, KM 6, s/n  
Loteamento Recife - CEP: 56.320-700  
Tel.: (87) 3864-1247

#### João Pessoa / PB

Rod. BR 101, Km 158, s/n  
Alto da Boa Vista  
Tel.: (83) 3232-1215 / Fax: (83) 3232-2755

#### Fortaleza/CE

Rod. BR 116, Km 7,5, 7575  
Messejana - CEP: 60.842-395  
Tel.: (85) 3276-6161 / Fax: (85) 3276-5141

#### Salvador / BA

Rua Antônio Andrade, 7472, Km 09,  
Lotes 01 e 02 - Porto Seco Pirajá  
CEP: 41.233-015  
Tel.: (71) 3025-7200

[www.venezanet.com](http://www.venezanet.com)



Dentre os documentos de habilitação exigidos no edital constam:

"16.3 - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA consiste em:

(...)

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Mais adiante, consigna o edital ainda que:

"16.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

(...)

16.7.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira."

Os arquivos denominados "7 - Inscricao Estadual" e "8 - INSCRICAO MUNICIPAL" teriam o condão de atender à exigência do item 16.3.2; entretanto, não é possível que sejam admitidos para tal fim, eis que a data de sua emissão é, respectivamente, 17 de dezembro de 2.020 e 28 de maio de 2.021.

Quanto à inscrição municipal, já foi emitida há dois anos e à estadual mais de um ano e meio.

Ainda, inexistem nos documentos questionados qualquer sinalização de regulamentação quanto à validade, ou seja, deveriam ser emitidos à luz da regra contida no item 16.7.2, do Edital, até no máximo 60 dias anteriores à sessão pública de pregão.

Sendo assim, flagrante que a recorrida deixa de atender às exigências habilitatórias por não comprovar regularidade quanto à inscrição estadual e nem municipal.

### 3 - Fundamento para Inabilitação

#### Recife / PE

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2778  
Imbiribeira - CEP: 51.200-000  
Tel.: (81) 3471-1005 / Fax: (81) 3471-1402

#### Petrolina/PE

Rod. BR 122, KM 6, s/n  
Loteamento Recife - CEP: 56.320-700  
Tel.: (87) 3864-1247

#### João Pessoa / PB

Rod. BR 101, Km 158, s/n  
Alto da Boa Vista  
Tel.: (83) 3232-1215 / Fax: (83) 3232-2755

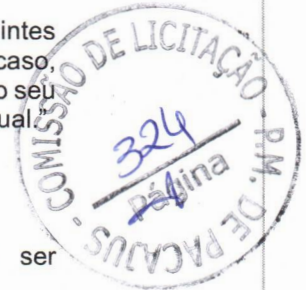
#### Fortaleza/CE

Rod. BR 116, Km 7,5, 7575  
Messejana - CEP: 60.842-395  
Tel.: (85) 3276-6161 / Fax: (85) 3276-5141

#### Salvador / BA

Rua Antônio Andrade, 7472, Km 09,  
Lotes 01 e 02 - Porto Seco Pirajá  
CEP: 41.233-015  
Tel.: (71) 3025-7200

[www.venezanet.com](http://www.venezanet.com)





Comprovada a falta de dois documentos exigidos em edital, ou sua inépcia para fins de comprovar a regularidade da recorrida junto aos cadastros de contribuintes estadual e municipal, inexistente outra medida senão a revisão da decisão atual pelo R. Pregoeiro, inabilitando a recorrida.



Esse é o comando do próprio edital do certame, que é lei entre as partes à luz da vinculação ao instrumento convocatório:

**“16.8. DAS DEMAIS ORIENTAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO:**

16.8.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com esse Edital. “

Com efeito, nem mesmo o benefício conferido pela Lei Complementar n.º 123/2.006 alberga à recorrida, já que os documentos em questão não dependem de regularização fiscal ou parcelamento, mas sim a mera emissão nos sítios governamentais competentes.

A questão acima é agravada diante da declaração prestada pela recorrida antes mesmo da sessão pública: “Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal Nº 10.024/2019;” e mais adiante: “Declaramos em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.23.07.”.

#### 4 – Pedidos

Diante dos fatos e fundamentos acima desposados, requer-se:

- a) Sejam as presentes razões de recurso recebidas nos seus regulares efeitos, cientificada a recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões;
- b) Seja a recorrida inabilitada por não atender às exigências legais e editalícias no presente certame;
- c) Seja a recorrente convocada para apresentar sua proposta ajustada, habilitada e adjudicada no objeto do pregão.

Pede deferimento.

#### **Recife / PE**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2778  
Imbiribeira - CEP: 51.200-000  
Tel.: (81) 3471-1005 / Fax: (81) 3471-1402

#### **Petrolina/PE**

Rod. BR 122, KM 6, s/n  
Loteamento Recife - CEP: 56.320-700  
Tel.: (87) 3864-1247

#### **João Pessoa / PB**

Rod. BR 101, Km 158, s/n  
Alto da Boa Vista  
Tel.: (83) 3232-1215 / Fax: (83) 3232-2755

#### **Fortaleza/CE**

Rod. BR 116, Km 7,5, 7575  
Messejana - CEP: 60.842-395  
Tel.: (85) 3276-6161 / Fax: (85) 3276-5141

#### **Salvador / BA**

Rua Antônio Andrade, 7472, Km 09,  
Lotes 01 e 02 - Porto Seco Pirajá  
CEP: 41.233-015  
Tel.: (71) 3025-7200

[www.venezanet.com](http://www.venezanet.com)



Recife.Pe, 1 de março de 2.023.

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:05850757945

Assinado de forma digital  
por GUILHERME  
AUGUSTO FERNANDES DE  
PAULA:05850757945  
Dados: 2023.03.01  
10:56:37 -03'00'



**Guilherme Augusto Fernandes de Paula**  
**R.G. n.º 6.114.585-0**  
**CPF n.º 058.507.579-45**  
**Rep. Legal p/p**

**Recife / PE**

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2778  
Imbiribeira - CEP: 51.200-000  
Tel.: (81) 3471-1005 / Fax: (81) 3471-1402

**João Pessoa / PB**

Rod. BR 101, Km 158, s/n  
Alto da Boa Vista  
Tel.: (83) 3232-1215 / Fax: (83) 3232-2755

**Salvador / BA**

Rua Antônio Andrade, 7472, Km 09,  
Lotes 01 e 02 - Porto Seco Pirajá  
CEP: 41.233-015  
Tel.: (71) 3025-7200

**Petrolina/PE**

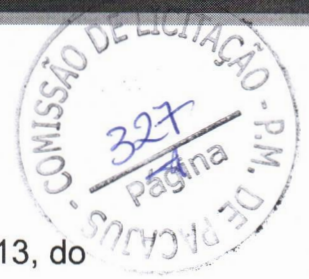
Rod. BR 122, KM 6, s/n  
Loteamento Recife - CEP: 56.320-700  
Tel.: (07) 3664-1247

**Fortaleza/CE**

Rod. BR 116, Km 7,5, 7575  
Messejana - CEP: 60.843-395  
Tel.: (85) 3276-5161 / Fax: (85) 3276-5141

[www.venezanet.com](http://www.venezanet.com)

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXERCÍTO BRASILEIRO**  
**2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – COTRAN**

A empresa supra qualificada, por seu representante legal, ao final assinado, para fins de atendimento ao quanto disposto no item 8.13, do Edital, declara que:

1 – Identificação do fabricante: JOHN DEERE BRASIL ESCAVADEIRAS LTDA  
CPF/CNPJ: 03.982.513/0001-33 - Avenida Horst Frederico João Heer, Europark Comercial. Cidade: Indaiatuba.SP, CEP 13348-758 - Contato: Sr. Thomas Spana, fone (19) 99827-5218;

2 - o equipamento está em conformidade com as normas regulamentadoras adotadas pelo país, especialmente: NBRISO3457; NBRISO6682; NBRISO10968; NBRISO12509; NBRISO14397; NBRISO20474; e NR-12.

3 - os níveis de ruído foram calculados conforme ISO6395 e 6396 e com níveis aceitáveis segundo NR15.

4 - os níveis de vibração estão com níveis aceitáveis segundo NR15.

5 - Declaração formal de que o retardador foi testado e está em conformidade com a NBRISO10268 (Máquinas rodoviárias - Retardadores para caminhões basculantes fora-de- estrada e tratores-escrepêres-Ensaio de desempenho) (Quando for o caso).

6 - os dispositivos de segurança, foram testados e estão conforme a NBR20474-1 e 6 (pode ser substituída pelo certificado ROPS / FOPS quando for o caso).

Recife.Pe, 28 de novembro de 2.022.

---

**Guilherme Augusto Fernandes de Paula****R.G. n.º 6.114.585-0****CPF n.º 058.507.579-45****Rep. Legal p/p****Recife / PE**Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2778  
Imbiribeira - CEP: 51.200-000  
Tel.: (81) 3471-1005 / Fax: (81) 3471-1402**João Pessoa / PB**Rod. BR 101, Km 158, s/n  
Alto da Boa Vista  
Tel.: (83) 3232-1215 / Fax: (83) 3232-2755**Salvador / BA**Rua Antônio Andrade, 7472, Km 09,  
Lotes 01 e 02 - Porto Seco Pirajá  
CEP: 41.233-015  
Tel.: (71) 3025-7200**Petrolina/PE**Rod. BR 122, KM 6, s/n  
Loteamento Recife - CEP: 56.320-700  
Tel.: (87) 3864-1247**Fortaleza/CE**Rod. BR 116, Km 7,5, 7575  
Messejana - CEP: 60.842-395  
Tel.: (85) 3276-6161 / Fax: (85) 3276-5141[www.venezanet.com](http://www.venezanet.com)